



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1209, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre providências a serem adotadas visando à redução e ao reaproveitamento de papéis no desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de São Paulo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.163, de 08 de abril de 2016, e considerando que as medidas a seguir propostas estão voltadas à maior economia no consumo de papéis, aliando-se, assim, à preservação ambiental e ao combate da poluição gerada na produção de papel,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito deste Instituto Federal o plano de economia e de uso consciente dos recursos, no exercício de suas atribuições administrativas/acadêmicas ou de controle externo, adotando as seguintes medidas socioambientais ao:

- I – Priorizar o uso do papel reciclado na elaboração dos trabalhos;
- II – Optar pela qualidade econômica de impressão;
- III – Priorizar a adoção da Spranq Eco Sans (Ecofont) ou Garamond na elaboração dos documentos;
- III – Adotar o cabeçalho apenas na primeira folha;
- IV – Otimizar as páginas dos documentos, estabelecendo as margens superiores e inferiores, esquerda e direita, e espaçamento, inclusive entre parágrafos, da forma mais econômica possível;
- V – Imprimir em frente e verso, devendo as margens direita e esquerda serem iguais, para permitir a perfuração para arquivamento e inserção em processos, sem prejuízo da leitura;
- VI – Imprimir os documentos para avaliação/aprovação, quando excepcionalmente não puderem ser analisadas por meio virtual, deverá ser utilizado papel rascunho, em modo rápido (modo econômico de toner/tinta) e monocromático;
- VII – Priorizar o uso do e-mail institucional e do telefone como ferramentas de comunicação interna e externa, em vez da comunicação impressa.

Art. 2º - A Coordenação de Meio Ambiente e Sustentabilidade do IFSP intensificará a divulgação e orientação aos servidores quanto ao uso e à aplicação dos papéis reciclados, bem como sobre a importância do uso racional e da reciclagem de materiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE
REITOR EM EXERCÍCIO